

ACTA Nº 21



**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 9 DE
SETEMBRO DE 2021 - - - - -**

----- Aos nove dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Joaquim Luís Nobre Pereira, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Ricardo Nuno Sá Rego, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Hírdina da Conceição Passarinho Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas doze horas registando-se a falta do Vereador Vítor Manuel Castro de Lemos por se encontrar ausente por motivo de doença prolongada e da Vereadora Carlota Borges por ter ido realizar uma pequena cirurgia. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções:- **(01) EMPREITADA DE “UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS - USF DA MEADELA” - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:-** Presente o processo em título do qual consta o documento que seguidamente se transcreve:- “RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS - USF DA MEADELA” - 1 – **INTRODUÇÃO** - O presente documento tem por objetivo apresentar as conclusões do Júri do Procedimento, na sequência do término da Audiência Prévia do



Concurso Público para a “Unidade de Cuidados de Saúde Primários - USF da Meadela” nos termos previstos no art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/17, de 31 agosto. 2 - AUDIÊNCIA PRÉVIA - Em tempo oportuno, o Júri procedeu à apreciação das propostas recebidas e, em função do exigido nas peças do procedimento e na legislação aplicável, ordenou-as para efeitos de adjudicação, conforme melhor consta do Relatório Preliminar então elaborado. O Relatório Preliminar foi divulgado a todos os Concorrentes para efeitos de Audiência Prévia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 147º e 123º do CCP. 3 - RESULTADO DA AUDIÊNCIA PRÉVIA - Realizada a Audiência Prévia, verificou-se a pronúncia do concorrente Costeira – Engenharia e Construção, SA, propondo a exclusão do concorrente Onworks Construções, Lda, pelo fato de este não apresentar documento que ateste os poderes legais da assinatura eletrónica dos documentos da proposta de “Pedro Alexandre Natário de Carvalho” perante a firma Onworks Construções, Lda. 3.1. - Analisada a pronúncia apresentada pelo Concorrente Costeira – Engenharia e Construção, SA, - O Júri decidiu solicitar esclarecimento à firma Onworks Construções, Lda. relativamente à posição de “Pedro Alexandre Natário Carvalho” na respetiva firma, uma vez que está em causa a comprovação de um facto ou qualidade anterior à data de apresentação da proposta. O Júri seguiu o entendimento do Tribunal de Contas (<https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/acordaos/1sss/Documents/2020/ac17-2020-1sss.pdf>): “15 Em caso de dúvida, o ICNF, I.P. deveria dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 72.º do CCP, no qual se prevê a possibilidade de solicitar a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta, em vez da ação adotada pelo júri do procedimento de exclusão da proposta, mesmo depois de junta prova documental dos poderes da pessoa que submeteu a proposta na plataforma eletrónica. 16 A norma em causa foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, sendo a respetiva teleologia destacada no preâmbulo do diploma governamental: «recuperação da possibilidade de sanar a preterição de formalidades não essenciais pelas propostas apresentadas, evitando exclusões desproporcionadas e prejudiciais para o



*interesse público». Foi, igualmente, tido em consideração o referido no acórdão do TCAN: (<http://www.dgsi.pt/jtcn.nsf/89d1c0288c2dd49c802575c8003279c7/7b6e5935f50f9ea380258686003c4f48?OpenDocument>) onde se lê: ««(...) Em regra, o incidente não deve ter lugar depois da fase de análise e de avaliação, por ex., no momento da audiência prévia. Não obstante, pode suceder que o concorrente se pronuncie no momento da audiência contra a proposta da sua exclusão, baseada numa irregularidade que o júri qualificou como essencial, mas que o concorrente considera não essencial. Pois bem, no caso de o júri aceitar a bondade da pronúncia, nada impede que o concorrente seja convidado a suprir a irregularidade neste momento, evitando assim a pática de um ato ilegal. (...)». - cfr. ob. cit., p. 893. Por sua vez, também quanto à tempestividade de tal pedido de esclarecimentos, o autor PEDRO SÁNCHEZ, diz que: “(...) Podendo tais esclarecimentos revelar-se decisivos para uma correcta formulação das decisões pelo júri, não deve este coibir-se de solicitar todas as informações de que carece a todo o tempo e pelo número de vezes que considere necessárias. Não existe, por isso, qualquer obstáculo ou inconveniente a que tais esclarecimentos sejam pedidos – ainda que por mais do que uma vez – mesmo após a elaboração do relatório preliminar, como meio de confirmar ou infirmar as observações que algum dos concorrentes tenha realizado em sede de audiência prévia. (...)” - vd. «Direito da Contratação Pública», Volume II, AAFDL Editora, 2020, p. 191.». O pedido de esclarecimento foi feito diretamente à firma pela plataforma Saphety, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 72.º do CCP, dando um prazo de dois dias para apresentar um documento que ateste a situação de “Pedro Alexandre Natário de Carvalho”. A firma respondeu entregando a Certidão Permanente do registo comercial da sociedade, onde comprova que “Pedro Alexandre Natário de Carvalho” é um sócio gerente da firma Onworks Construções, Lda. Esclarecida a dúvida, o Júri entende manter a proposta do Concorrente Onworks Construções, Lda., por não se verificar, quanto à mesma, motivo de exclusão. **4 – CONCLUSÕES - 4.1 –** Manter a proposta do concorrente Concorrente Onworks Construções, Lda. no concurso em apreço, bem como as restantes conclusões constantes do Relatório Preliminar; Assim, sugere-se que se mantenha a intenção de adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente Onworks Construções,*



Lda, pelo valor de 2.222.362,31 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e dois euros e trinta e um cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, intenção essa já sugerida no relatório preliminar lavrado em 17 de agosto de 2021.”. A Câmara Municipal deliberou concordar com o teor do transcrito documento e adjudicar a referida empreitada à firma ONWORKS – CONSTRUÇÕES, LDA, pelo valor de 2.222.362,31 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e dois euros e trinta e um cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato que seguidamente também se transcreve:-

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS – USF DA MEADELA”, ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO À FIRMA “ONWORKS CONSTRUÇÕES, LDA.” -----
CLAUSÚLAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO DECRETO-LEI N.º 18/08, DE 29 DE JANEIRO, ALTERADO PELO D.L. Nº 111-B/17, DE 31 DE AGOSTO. -----**

- a) **PRIMEIRO OUTORGANTE: José Maria Cunha Costa**, casado, natural de Moçambique e residente na Calçada de Valverde, Fração S8, da freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Viana do Castelo, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Viana do Castelo. -----
- b) **SEGUNDO OUTORGANTE: Pedro Alexandre Natário de Carvalho**, residente na Rua Mateus Lopes, número 141 – 2º dtº Norte, freguesia de Darque, na cidade de Viana do Castelo, titular do Cartão de Cidadão número 11849608, válido até ao dia 27 de março de 2029, o qual outorga na qualidade de representante legal da Firma “**ONWORKS – CONSTRUÇÕES, LDA**”, pessoa coletiva número 510 799 981, com o Alvará de Construção n.º 70423 - PUB, com sede na Rua Manuel Espregueira, nº 45 – 1º Andar, na cidade Viana do Castelo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 510 799 981, com o capital social de € 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil euros), com poderes para este ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão da matrícula da Sociedade que arquivo; -----

----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo cartão de cidadão. -----

- c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por deliberação camarária de dois de setembro do ano de dois mil e vinte e um, mediante o procedimento de concurso público, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, pelo montante corrigido de € **2.222.362,31** (dois milhões duzentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e dois euros e trinta e um centimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal, da empreitada de “**UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS – USF DA MEADELA**”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução. A minuta do presente contrato, foi aprovada por deliberação camarária de dois de setembro do ano corrente; -----
- d) **OBJETO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO**: Empreitada de “**UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS – USF DA MEADELA**”, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, a adjudicação é feita pelo preço de € **2.222.362,31** (dois milhões duzentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e dois euros e trinta e um centimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal, proposta essa que, instruída com a lista de preços unitários, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante; -----
- e) **PRAZO DE EXECUÇÃO**: A firma, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao do da data da respetiva consignação e a concluí-la no prazo de **360 dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo caderno de encargos, o qual faz parte integrante deste contrato. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se verificar que esta não dá aos trabalhos o necessário desenvolvimento que a dita Câmara Municipal considere indispensável; -----
- f) **AJUSTAMENTOS ACEITES PELO ADJUDICATÁRIO**: -----
- g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: A representada do segundo outorgante ofereceu como garantia, caução do montante de € **111.118,11** (cento e onze mil cento e dezoito euros e onze centimos), referente a **5%** do valor da adjudicação (nº 1 do artigo 88º do CCP), mediante garantia bancária número _____, emitida pelo _____, no dia 00 de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e que fica em poder da Câmara Municipal; -----



- h) **PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia das obras é de **cinco anos** a contar da data da respetiva receção provisória, conforme cláusula trinta e sete do caderno de encargos, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante responsável pela sua conservação. -----
- i) **CONDIÇÕES DA PROPOSTA:** -----
- j) **ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS, IDENTIFICADOS PELOS CONCORRENTES:** A lista de erros e omissões é anexada com as peças do procedimento ao CD. -
- k) **ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES RELATIVOS AO CADERNO DE ENCARGOS:**
- l) **ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA ADJUDICADA:** -----
- m) **GESTOR DO CONTRATO:** Foi nomeado Gestor do Contrato, a Técnica Superior, Eng^a Luísa Faria. -----
- n) **DADOS DO CONTRATO:** As partes dão pleno consentimento na divulgação, nos termos da Lei, para os efeitos que forem necessários, dos dados constantes do presente contrato. -----
- o) **ENCARGO CONTRATUAL:** O encargo total resultante do contrato é do montante de € 2.355.704,04 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quatro euros e quatro centímetros), sendo o valor de € 392.617,34 suportado pelo orçamento de 2021 e os restantes € 1.963.086,70 suportado pelo orçamento de 2022, pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Viana do Castelo, que apresenta a dotação global de € 000,00 (euros) e o saldo disponível de € 00,00 (centímetros), *capítulo zero sete* – Aquisição de Bens de Capital; *grupo zero um* – Investimentos; *artigo zero três* – Edifícios; *número zero sete* – *Outros*. -----
- p) **Compromisso nº 0000/21 e Requisição Externa Contabilística nº 0000/21, de 00/09/2021.** -----
- O presente contrato fica subordinado às disposições legais sobre empreitadas de obras públicas e visto do Tribunal de Contas. -----
- Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. -----
- Foram apresentados os documentos constantes das alíneas d) e e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo D.L. nº 111-B/17, de 31 de agosto. -----



-----Anexam-se os seguintes documentos: **a)** Deliberação camarária de Adjudicação e de Aprovação da Minuta de 02 de setembro de 2021; **b)** **CD** contendo projeto, proposta apresentada, caderno de encargos e lista de erros e omissões. -----

-----Paços do Concelho de Viana do Castelo, 00 de setembro de 2021. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga,

Hermenegildo Costa e Claudia Marinho. **(02) ACESSO POENTE E ÁREA DE**

ESTACIONAMENTO - PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES - APROVAÇÃO

DE PROJETO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL:- Presente o

processo indicado em título do qual constam os documentos que seguidamente se

transcrevem:- **“PROPOSTA - ACESSO POENTE E ÁREA DE ESTACIONAMENTO – PARQUE EMPRESARIAL DE**

LANHESES - Aprovação de Projeto e Abertura Procedimento Concursal - No âmbito do projeto de

desenvolvimento do Parque Empresarial de Lanheses para acolher novos empreendimentos industriais

o município de Viana do castelo submeteu à Autoridade de Avaliação de Impacto Ambiental e à CCDR

Norte o projeto global de consolidação desta área de acolhimento empresarial. Em sequência dos

processos aprovados pela CCDR Norte foram já concluídas as intervenções necessárias ao escoamento

de águas pluviais e outras infraestruturas hidráulicas como bacias de retenção. Com esta nova fase de

intervenção no Parque Empresarial de Lanheses fica concluído o capítulo dos acessos e áreas de

estacionamento necessários no loteamento para acolher as novas realidades empresarias que se vão

instalar neste. Assim, propõe-se ao executivo municipal a aprovação do projeto e a autorização para a

abertura do procedimento concursal – concurso público – e aprovação do júri do “Acesso poente e

Área de Estacionamento – Parque Empresarial de Lanheses”, de acordo com a informação técnica

anexa. (a) José Maria Costa.”. e “Informação - Face ao solicitado superiormente e, também, pela

estratégia Municipal, o projeto referido em título encontra-se concluído, em anexo. Nos termos do n.º

1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a



execução desta requalificação, sendo por esta razão, necessário recorrer ao mercado. A estimativa obtida para a execução desta obra apresenta um valor de **2.026.991,17 € mais IVA**, que resulta da média de várias propostas de alguns concursos de obras de semelhante categoria e complexidade, em conformidade com o disposto no Art. 47º do Decreto-lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto (Consolidação do Parque Empresarial de Lanheses, Requalificação do Espaço Público da Zona Industrial de Neiva - Fase II, entre outros. Tendo em conta que neste último ano os preços de mercado tiveram uma subida abrupta face ao cenário da pandemia Mundial, optou-se por acrescer os preços médios obtidos em 5%). Para efeitos do nº 2 do Art. 46º-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do D.L. nº 111-B/2017 de 31 de agosto, considera-se não ser possível a contratação por lotes na presente empreitada sem causar grande perturbação na sua execução e qualidade final. A presente empreitada não poderá ser dividida em lotes, porque se trata de uma zona industrial contígua (em funcionamento), em que se exige a coordenação única na intervenção dos diversos serviços afetados e o respetivo restabelecimento, a coordenação de um único estaleiro e de todos os trabalhos de construção de uma obra desta natureza, sem colocar em causa a qualidade final do objetivo pretendido. Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, não foram pedidos pareceres por estar dentro duma zona Industrial que sofreu um processo de licenciamento de todas as entidades. Dados para abertura do concurso:

1 - Alvará: 1ª, 6ª, 8ª e 11ª sub, da 2ª categoria
1ª, 2ª e 9ª sub, da 4ª categoria
Sendo a 1ª subcategoria da categoria 2ª a de valor global
2 - Revisão de preços: F9 – Arranjos Exteriores
3 - Prazo de obra – 210 dias
4 - Caução: 5%, 5 anos
5 - Critérios de desempate:
1º - O que tiver o valor mais baixo para o Capítulo 1.2 - Pavimentação;
2º - O que tiver valor mais baixo para o Capítulo 1.1 - Terraplanagens;
3º - Sorteio presencial
6 - Propõe-se para Gestor do Processo o Eng. Carla Magalhães.

Face ao exposto, propõem-se aprovação de projeto e a abertura de um procedimento por concurso público, dando resposta ao art.º 38º (critério de valor), em conformidade com o anexo do DL. 18/2008,



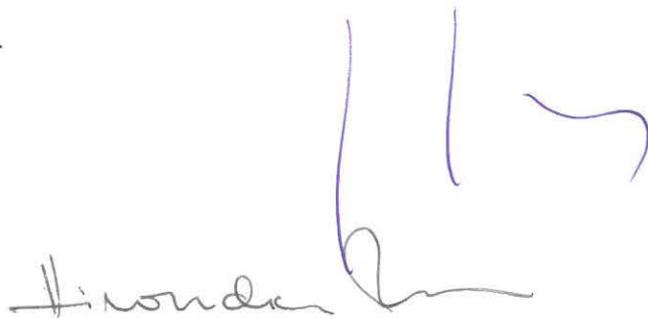
de 29 de janeiro, conjugando com as alterações introduzidas do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.” E “PROPOSTA - Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada “Acesso Poente e Área de Estacionamento – Parque Empresarial de Lanheses” - Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/2017, 31 de agosto, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Proponho para o presente concurso: 1 – A designação do seguinte júri - Eng.º José Nuno Pinto – Presidente do Júri; Eng.ª. Célia Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Catarina Ferreira – Vogal Efetivo; Eng. Carla Magalhães - Vogal Suplente; Dra. Sónia Alpoim - Vogal Suplente. 2 – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/2017, 31 de agosto. 3 – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) José Maria Costa”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovou o projeto de execução, as peças do procedimento e a respetiva abertura de procedimento concursal, bem como a nomeação do referido júri. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Claudia Marinho. **(03)**

RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:- A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando



presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Claudia Marinho **(04)**

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e Claudia Marinho. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "H. Nobre", is written over the text. The signature is stylized and includes a large, vertical flourish.